

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

### Portaria n.º 573/2009

A possibilidade de celebração de acordos com pessoas privadas, para a prestação de cuidados de saúde destinados aos utentes do Serviço Nacional de Saúde, constitui um reflexo da complementaridade que caracteriza o modelo misto do sistema de saúde português, de acordo com o consagrado na Lei de Bases da Saúde.

As doenças oncológicas são a segunda principal causa de morte em Portugal, sendo a luta contra o cancro uma das prioridades inscritas no Plano Nacional de Saúde.

O cancro da mama é o segundo mais comum ao nível mundial e de longe o mais frequente na mulher, demonstrando uma taxa de incidência de progressivo aumento também ao nível internacional, reflexo das alterações do estilo de vida e dos padrões de reprodução.

Portugal não é excepção, sendo que a região do Norte tem assistido a um aumento da taxa bruta de incidência de 68,1/100 000 em 1999 para 91,0/100 000 em 2004.

O Plano Oncológico Nacional previu, entre os seus objectivos estratégicos, intensificar os rastreios de cancro já implementados.

Os programas de rastreio de cancro consistem na aplicação de exames sistemáticos a toda a população saudável ou de grupos específicos seleccionados da população saudável, com o objectivo de diminuir a incidência e a mortalidade, através da detecção precoce, aumentando as possibilidades de cura, proporcionando um tratamento menos agressivo e incrementando a sobrevivência, com maior qualidade de vida.

A Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. (ARSN), tendo por missão cumprir e fazer cumprir o Plano Nacional de Saúde na sua área de intervenção e desenvolver e fomentar actividades no âmbito da saúde pública, de modo a garantir a protecção e promoção da saúde das populações, pretende desenvolver o Programa de Rastreio do Cancro da Mama, para o que contará com a colaboração da Liga Portuguesa Contra o Cancro.

Na área do cancro da mama, esta instituição dispõe de competência técnica reconhecida e experiência relevante no desenvolvimento de programas de rastreio e desempenhará o papel de entidade executora deste Programa, nos termos e condições definidas em acordo de cooperação celebrado com a ARSN ao abrigo da base xxxviii da Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto (Lei de Bases da Saúde), do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde (artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro) e do Regulamento dos Acordos a Estabelecer entre as Administrações Regionais de Saúde e as Misericórdias e Outras Instituições Particulares de Solidariedade Social (aprovado pelas portarias publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 27 de Julho de 1988).

A prestação de cuidados de saúde objecto daquele acordo — realização de mamografias às mulheres entre os 45 e 69 anos de idade e de consultas de aferição acompanhadas, quando necessário, de outros exames complementares de diagnóstico — será válida pelo período de cinco anos, renovável por períodos de dois anos.

Nestes termos, e em conformidade com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

Determina o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, o seguinte:

1 — Fica autorizado o conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., a contratar com a Liga Portuguesa Contra o Cancro a prestação daqueles cuidados de saúde até ao montante de

€ 19 329 635,31, com o seguinte escalonamento e limites máximos para cada ano económico:

Ano de 2009: € 1 230 578,26;  
Ano de 2010: € 2 694 980,38;  
Ano de 2011: € 5 134 692,22;  
Ano de 2012: € 5 134 692,22;  
Ano de 2013: € 5 134 692,22.

2 — A importância fixada para cada ano poderá ser acrescida do saldo apurado no ano que a antecede.

3 — Os encargos decorrentes da presente portaria serão suportados pelo orçamento ordinário anual da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

19 de Maio de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

201823353

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Direcção-Geral de Infra-Estruturas

#### Despacho (extracto) n.º 12628/2009

Por despacho da Directora-Geral de 30 de Abril de 2009, foi autorizado o início da licença sem remuneração em 06 de Maio de 2009, do trabalhador Paulo Alexandre da Silva Brito, Assistente Operacional do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas, de acordo com o n.º 1 do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11SET.

7 de Maio de 2009. — O Subdirector-Geral, *Olegário Mendes Patrício*.

201822154

#### Despacho (extracto) n.º 12629/2009

Considerando que a Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, diploma que estabelece o regime comum de mobilidade entre serviços dos funcionários e agentes da Administração Pública, prevê, no seu artigo 11.º, a possibilidade de colocação em situação de mobilidade especial por opção voluntária no âmbito de um processo de reorganização ou independentemente de processo de reestruturação, no caso de se tratar de situação abrangida, por despacho do Ministro de Estado e das Finanças.

Considerando que o disposto na alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 6303-B/2009, de Sua Exa. o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 39, de 25 de Fevereiro de 2009, prevê que até 31 de Dezembro de 2009, podem solicitar a colocação em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, os funcionários e agentes da administração directa e indirecta do Estado que, independentemente da idade, se encontrem integrados nas carreiras ou categorias identificadas no anexo I ao mencionado despacho, enquadrando-se no mesmo a categoria de assistente técnico.

Considerando que o trabalhador desta Direcção-Geral com a categoria de assistente técnico solicitou ao abrigo das disposições supra citadas a sua colocação em mobilidade especial;

O Subdirector desta Direcção delibera:

Autorizar nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro de 2009 e do Despacho n.º 6303-B/2009, de Sua Exa. o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 39, de 25 de Fevereiro de 2009, a colocação em situação de mobilidade do seguinte trabalhador desta Direcção:

Nome	Relação jurídica de emprego	Carreira/categoria	Posição	Nível
Alcídia Augusta Pereira dos Reis Borges Monteiro.	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.	Assistente Técnico . . . .	Entre 4.ª e 5.ª	Entre 9 e 10

20 de Maio de 2009. — O Subdirector-Geral, *Olegário Mendes Patrício*.

201820356

### Louvor n.º 251/2009

Louvo o Tenente-Coronel Engenheiro da Arma de Transmissões, NIM 11963387, Carlos Manuel Tavares Simões, pela forma notável como tem desempenhado as suas funções e especialmente pela proficiência na condução dos projectos que lhe estão atribuídos, no

âmbito da Divisão de Sistemas de Informação e Comunicações desta Direcção-Geral.

De entre aqueles projectos, destacam-se os que dizem respeito à execução do Sistema de Segurança e Apoio à Navegação Marítima (*GMDSS*) que, integrado com outros sistemas administrados por entidades distintas, originou requisitos técnicos inusitados.